

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CONFORME POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL – LABORATÓRIOS REGIONAIS DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD).

Aos **treze** dias do mês de **maio** do ano de dois mil e vinte e quatro às **nove horas**, na sala de reuniões da Comissão de Contratação, do Município de Chã Grande - PE, reuniu-se à referida Comissão, composta pelas Sr^{as}. Gleyciane Alexandre Gomes e Luana Roberta Batista da Silva e pelo Sr. Mannix de Azevêdo Ferreira, nomeados pela Portaria nº. 002/2024 de 02.01.2024, sob a presidência da primeira e sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições legais pertinentes em vigor, a fim de apreciarem os documentos para eventual contratação referentes ao **Credenciamento de prestadores de serviços na confecção de próteses dentárias, conforme política nacional de saúde bucal – laboratórios regionais de prótese dentária (LRPD)**. Para participar do presente certame, credenciou-se o representante da seguinte empresa: **EDILSON A SANTANA SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA - ME**, representada por seu Sócio Administrador Sr. Edilson Amaro de Santana, inscrito no CPF/MF Nº. 335.519.444-15 e CNH Nº. 01946916224/DETRAN/PE, tendo este entregue os 02 (dois) envelopes alusivos à habilitação e proposta. A Empresa: **CLÍNICA ODONTOLÓGICA DENTAL REC LTDA ME**, não enviou representante para participar da Sessão, porém os envelopes de Documentos de Habilitação foram entregues a esta Comissão de Contratação. Ato contínuo, a Agente de Contratação requereu aos Membros da Comissão e demais presente que verificassem a inviolabilidade dos envelopes trazidos pelas licitantes, rubricando-os em seus lacres. Em seguida, foram abertos os envelopes de habilitação e rubricando os documentos de habilitação das licitantes permitindo vistas dos documentos ao presente para que o mesmo os rubricasse. Em seguida, constatou-se que a empresa **CLÍNICA ODONTOLÓGICA DENTAL REC LTDA ME** deixou de apresentar: **a)** Documento pessoal do sócio Thiago Simões Taverny (subitem 4.4.2); **b)** Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União PGFN (subitem 4.4.4); **c)** Apresentou Certidão Negativa de Débitos Fiscais, quando deveria apresentar a Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual (subitem 4.4.5); **d)** Alvará ou licença de funcionamento emitido pelo Município onde a empresa está localizada (subitem 4.4.9); **e)** Cópia autenticada de alvará da Vigilância Sanitária em plena vigência, emitido pelo Município onde a empresa está sediada (subitem 4.4.10); **f)** Registro ou inscrição da pessoa jurídica no Conselho Regional Seção Pernambuco da respectiva categoria profissional cujo credenciamento é pleiteado, acompanhada da devida quitação (subitem 4.4.12); **g)** Comprovação de qualificação técnica específica, a ser comprovada mediante a apresentação do curriculum vitae dos responsáveis pela prestação dos serviços (4.4.19); **h)** Cópia dos documentos comprobatórios, que comprovem que o pleiteante está apto à realização do serviço, na área que está requerendo credenciamento (4.4.20); **i)** Comprovação de registro no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES, com toda equipe técnica disponível – Técnico em Prótese Dentária TPD) (subitem 4.4.22); **j)** Declaração dos equipamentos instalados no laboratório na sua totalidade, bem como do pessoal técnico disponível (subitem 4.4.23) e **k)** Técnico em Saúde Bucal, se o caso, inscrito no CRO-PE – TSB (subitem 4.4.24); **l)** Apresentou 1ª alteração e consolidação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

do contrato social, sem está registrado (chancelado) na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante e m) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido em **24/09/2021**. Desse modo, decide a Comissão de Contratação pelo **NÃO CREDENCIAMENTO** da Empresa **CLÍNICA ODONTOLÓGICA DENTAL REC LTDA ME** e declara **CREDENCIADA** a empresa **EDILSON A SANTANA SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.181.933/0001-05** por preencher todos os requisitos de habilitação exigidos em edital. Sendo facultado aos interessados o prazo recursal de que trata o art. 165, inciso I, alínea “c” da Lei Federal Nº 14.133/2021, o resultado dessa ata será divulgado na imprensa oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/amupe). Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da Presente Reunião, lavrando-se a presente Ata que depois de lida em voz alta e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão de Contratação e demais presente. Chã Grande, 13 de maio 2024 às 10h20min////////////////////

<i>Gleyciane Alexandre Gomes</i> Gleyciane Alexandre Gomes Agente de Contratação	<i>Luana Roberta B. da Silva</i> Luana Roberta B. da Silva Membro Comissão Contratação	<i>Mannix de Azevêdo Ferreira</i> Mannix de Azevêdo Ferreira Membro Comissão Contratação
---	---	---

Edilson Amaro de Santana
EDILSON A SANTANA SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA - ME